

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE UM/A INVESTIGADOR/A DOUTORADO/A PARA O PROJETO “MIXING-TOX: DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS INTEGRADAS PARA A AVALIAÇÃO DE RISCO HUMANO PELA INGESTÃO DE MISTURAS DE NANOMATERIAIS E METAIS” (REF^a. 2022.03491.PTDC) DO INSTITUTO DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO.

O Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP) abre um procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um/a Investigador/a Doutoramento/a para o exercício de atividades de investigação nas áreas científicas de Química ou Bioquímica, em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual. Estas atividades de investigação decorrem no âmbito do projeto “MixIng-Tox: Desenvolvimento de metodologias integradas para a avaliação de risco humano pela ingestão de misturas de nanomateriais e metais”, referência 2022.03491.PTDC, financiado por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT).

Prazo de candidatura: 22 de maio a 5 de junho de 2024

1. Área(s) científica(s)

As áreas científicas do presente concurso são: Química; Bioquímica

2. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC); Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro; e normas regulamentares aplicáveis; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

Nos termos do artigo 16.º do RJEC o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP, da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

3. Requisitos de admissão

Ao concurso podem ser opositores/as candidatas/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de doutor/a, em Química ou Bioquímica ou áreas afins, e detentores/as de um currículo que revele um perfil adequado às atividades a desenvolver.

O/A candidato/a tem que possuir:

- a) Doutoramento em Química, Bioquímica ou áreas afins obtido há mais de 5 (cinco) anos e menos de 12 (doze) anos;
e
- b) Experiência mínima de 5 (cinco) anos, após a conclusão do doutoramento, em investigação nas áreas da nanotoxicologia, toxicologia de Elementos Potencialmente Tóxicos (EPTs), e toxicologia de misturas de químicos;
e
- c) Experiência na organização e realização de Ensaios de Comparação Interlaboratorial;
e
- d) Experiência em coordenação de projetos de investigação com financiamento competitivo realizados nas áreas científicas do presente edital.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei/n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo

4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

4. Condições de preferência

- a) Integração prévia em equipas multidisciplinares nas áreas científicas do presente edital;
- b) Experiência em cultura celular com linhas celulares humanas;
- c) Experiência em ensaios *in vitro* de cito, geno e imunotoxicidade (exp: WST-1, LDH, Comet assay, GSH, ROS, etc.) e citometria de fluxo (exp: ciclo celular, uptake de nanopartículas, etc.);
- d) Experiência em técnicas de caracterização de nanomateriais (exp: TEM, SEM, XRD, DLS, etc.);
- e) Experiência em técnicas de quantificação de elementos químicos em matrizes biológicas (exp: ICP-MS, AAS, etc.);
- f) Publicações originais como primeiro autor, último autor, e/ou autor correspondente em revistas internacionais com avaliação por pares, relacionadas com nanotoxicidade, toxicidade de EPTs e mistura de químicos;
- g) Ter um índice h igual ou superior a 14;
- h) Comunicações (orais e/ou poster) relacionadas com nanotoxicidade, toxicidade de EPTs e mistura de químicos;
- i) Experiência na supervisão ou co-supervisão de alunos de doutoramento, e/ou de mestrado e/ou de licenciatura, em curso ou concluídas;
- j) Domínio de ferramentas informáticas para construção e análise de dados (e.g. Excel, SPSS, Prism);
- k) Prémios científicos ou distinções nas áreas do presente edital;
- l) Experiência em gestão de laboratório (exp: gestão de stocks de reagentes e consumíveis; manutenção de equipamentos; etc.);
- m) Fluência em comunicação em Inglês, escrita e falada.

5. Funções a Desempenhar

Esta contratação tem em vista o exercício das seguintes funções:

- a) Tarefas relacionadas com os ensaios *in vitro*, testes de toxicidade, e quantificação de elementos químicos nas amostras biológicas descritos nas condições de preferência (ponto 4);
- b) Participação na organização (logística, contactos, preparação de procedimentos e amostras), análise dos resultados e elaboração do relatório do Ensaio de Comparação Interlaboratorial previsto no projeto;
- c) Análise estatística e interpretação dos dados do projeto. Integração dos dados das várias vertentes do projeto, incluindo caracterização de nanomateriais;
- d) Produção de artigos científicos originais e adequados para publicação em revistas internacionais com revisão por pares;
- e) Divulgação dos resultados do projeto em conferências nacionais e internacionais;
- f) (Co)Orientação ou (co)supervisão de alunos de estágio e/ou de pós-graduação;
- g) Gestão de stocks de materiais e reagentes.

6. Local de Trabalho

O local de trabalho situa-se nas instalações da Unidade de Ar e Saúde Ocupacional do Departamento de Saúde Ambiental do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I.P.
Endereço: Rua Alexandre Herculano, 321, 4000-055, Porto, Portugal

7. Regime de contratação

Os doutorados serão contratados em regime de contrato de trabalho a termo incerto por imperativo legal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do RJEC, ex vi, n.º 2 do artigo 18.º do RJEC, e mantêm-se apenas pelo período necessário à execução das tarefas definidas no projeto e identificadas no número seguinte.

8. Duração

O contrato a termo resolutivo incerto terá início previsto em julho de 2024, com duração de 20 meses, eventualmente renovável, mas não ultrapassando a data de conclusão do projeto.

9. Remuneração

A remuneração base mensal é de €3.427,59 (três mil, quatrocentos e vinte e sete euros e cinquenta e nove cêntimos) equiparado à categoria de Investigador Auxiliar, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei nº 57/2017, de 19 de julho e, correspondente ao nível de Investigador Auxiliar da carreira de Investigação Científica da tabela remuneratória única, aprovada pela Decreto Lei n.º 84-F/2022, 16 de dezembro. A remuneração básica inclui os descontos legalmente previstos, subsídio de refeição de €6,00 (seis euros) e subsídio de férias e Natal.

10. Métodos de seleção

De acordo com o Decreto-Lei nº. 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n. 57/2017, de 19 de julho são métodos de seleção:

- a) Avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as (90%);
- b) Entrevista, caso o júri considere necessário, a realizar a um máximo de 3 candidatos/as entre os mais bem posicionados/as na avaliação curricular (10%);
- c) Caso o júri não considere necessário realizar entrevista, a avaliação do percurso científico e curricular terá uma ponderação de 100%.
- d) O/A candidato/a aprovado/a deve marcar pelo menos 10 pontos (metade da pontuação total) na avaliação curricular e na entrevista, se esta se aplicar.

Na eventualidade de nenhum dos candidatos demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos o júri reserva-se o direito de não atribuir a vaga do concurso.

11. Avaliação do Percurso Científico e Curricular dos/as candidatos/as (0 a 20 pontos)

A avaliação do percurso científico e curricular, tendo em consideração o perfil adequado às exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso, incide sobre a relevância, qualidade e atualidade das seguintes vertentes:

- a) Aptidões e capacidades para executar adequadamente as funções descritas (50%);
- b) Produção científica considerada mais relevante pelo(a) candidato(a) para a área de recrutamento (publicações, comunicações em congressos, etc.) (40%);
- c) Outros critérios relevantes para a realização de funções (10%).

12. Avaliação da Entrevista (0 a 20 pontos)

Se houver lugar a entrevista, serão admitidos, até um máximo de 3, os/as candidatos/as com melhor classificação na avaliação do percurso científico e curricular, procedendo o júri à avaliação de aspetos relacionados com:

- a) Conhecimento profissional e competências para concretizar o plano de trabalhos (0-10 pontos);
- b) Motivação para realizar o projeto de investigação (0-4 pontos);
- c) Competências de comunicação (0-3 pontos);
- d) Atitude profissional (0-3 pontos).

A falta de comparência dos/as candidatos/as à eventual fase de entrevista do processo de seleção, equivale à desistência do concurso, sendo os candidatos excluídos do procedimento.

13. Valoração dos métodos de seleção

- a) Cada membro do júri avalia o percurso científico e curricular dos/as candidatos/as numa escala de 0 a 20 pontos sendo a classificação obtida através da ponderação definida nos critérios a avaliar.
- b) A avaliação do segundo método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 pontos sendo a classificação obtida através da ponderação definida nos critérios a avaliar.

14. Composição do Júri de Seleção

Presidente – Doutora Sónia Fraga

1.º vogal efetivo – Doutor João Paulo Teixeira

2.º vogal efetivo – Doutora Carla Costa

1.º vogal suplente – Doutora Solange Costa

2.º vogal suplente – Doutora Joana Madureira

15. Formalização das candidaturas

15.1 As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, através de email para o endereço candidaturas@ispup.up.pt, com a refª “PhD Researcher_MixIng-Tox” no assunto, acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 3, 4 e 11 deste concurso, nomeadamente:

- a) Curriculum Vitae detalhado, redigido em inglês, com indicação do nome completo e contacto;
- b) Carta de motivação em língua inglesa, na qual o/a candidato/a deverá, além das referências indicadas nos requisitos mínimos, expor as razões que o/a motivam a realizar investigação científica, a candidatar-se ao presente concurso e de que forma o seu perfil académico e experiência prévia se adequam a este projeto;
- c) Cópia dos documentos comprovativos de todos os graus obtidos pelo/a candidato/a (incluindo doutoramento), reconhecimentos de grau por instituição de ensino superior portuguesa (caso se aplique).

O reconhecimento deve ser devidamente comprovado até o ato de contratação. Caso o reconhecimento de grau esteja em análise, deverá enviar o comprovativo da solicitação;

- d) Outros documentos que o/a candidato/a justifique serem pertinentes para a análise da sua candidatura.

15.2 As candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia 5 de junho de 2024.

15.3 O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, a falta de apresentação ou apresentação fora do prazo dos documentos referidos no ponto 15.1. determinam a exclusão da candidatura. A decisão de exclusão é notificada aos/às candidatos/as na ata final através de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados.

15.4. O júri pode, sempre que considere necessário, solicitar aos/às candidatos/as a entrega de documentos complementares dos factos referidos no currículo apresentado, determinando um prazo para o efeito.

15.5. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

16. Forma de publicitação/notificação dos resultados

- a) A(s) ata(s) respeitante(s) à(s) fase(s) de avaliação das candidaturas serão remetidas via email para o endereço disponibilizado pelos/as candidatos/as no seu Curriculum Vitae.
- b) Audiência prévia e prazo para a decisão final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados/as, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar.

17. Em caso de desistência do/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar, o órgão máximo do Instituto reserva-se no direito de convocar o/a candidato/a seguinte e assim sucessivamente até que a vaga se encontre preenchida.

18. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O ISPUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

19. Política de privacidade e proteção de dados

O ISPUP está empenhado no cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais de forma a proteger os dados e a privacidade dos colaboradores, estudantes e parceiros. Enquanto responsável pelo tratamento, o ISPUP compromete-se a tratar todos os dados recolhidos no processo de candidatura de acordo com os trâmites definidos na legislação em matéria de proteção de dados e de acordo com o estipulado na Política de Privacidade.